

Artigo 3º - Para efeito de cálculo de valores das áreas dos terrenos a serem alienados, fica o Executivo Municipal autorizado a nomear uma comissão de avaliação composta de três membros devendo um ser o Senhor Avaliador da Câmara, outro de indicação da Câmara Municipal e um outro de livre escolha do Prefeito Municipal.

Artigo 4º - O produto arrecadado pela venda dos terrenos mencionados no artigo 1º, desta Lei, será contabilizado na rubrica da receita 3.3.0.0 Alienação de Bens Móveis e Imóveis, item 0.2. Alienação de Bens Imóveis.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.


José da Silva Reis
Prefeito Municipal.

= Lei nº 019/75 =
Orlando do Executivo

Súmula - Declara de Utilidade Pública a Associação Feminina Assistencial de Ibaiti, - A.F.A.I.

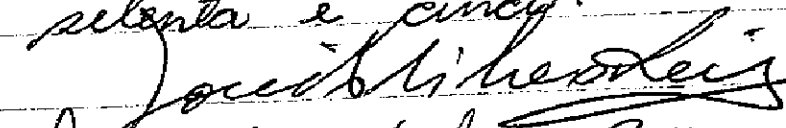
A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná,

usando de suas atribuições legais Aproveu, e
eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte
= Lei =

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para todos
os efeitos legais e do direito, a Associação Femi-
nina Assistencial de Ibaiti A.F.F.I.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação ficando revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Ibaiti, Estado do Pa-
raná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de
mil novecentos e setenta e cinco.


José da Silva Reis.
Prefeito Municipal

= Lei nº 020/75 =
Criando do Executivo.

Sumula - Autoriza o Poder do Executivo Municipal de
Ibaiti, a firmar contrato com a Companhia
de Telecomunicações do Paraná - TELEPAR, pa-
ra execução de serviços telefônicos, como a
especifica.

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do
Paraná usando de suas atribuições legais Aproveu,
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
= Lei =

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à